



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 066

Brasília-DF, 05 de abril de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| DIREÇÃO SUPERIOR..... | 5 |
| DIRETORIA COLEGIADA | 5 |
| CORREGEDORIA | 6 |
| DIRETORIAS SETORIAIS..... | 7 |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 7 |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA | 8 |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | 9 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA | 9 |
| SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ | 21 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO | 24 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ | 25 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA | 26 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 26 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 29 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 32 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA | 38 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA | 43 |

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 1613, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50613.002279/2023-21**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Paraíba para elaboração, análise e aprovação da 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO) ao Contrato 13 00938/2017 firmado com o Consórcio LCM/CCL/PRODEC BR 230/PB, cujo objeto consiste na elaboração dos projetos básico e executivo e execução de adequação de capacidade e segurança com duplicação, implantação contorno, restauração pista existente e OAE na Rodovia BR-230/PB, bem como para a formalização do termo aditivo decorrente, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 48/2024/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 2/4/2024.

Contrato: 13 00938/2017;

Contratada: **CONSÓRCIO LCM/CCL/PRODEC BR 230/PB;**

Objeto: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Adequação de Capacidade e Segurança com Duplicação, Implantação Contorno, Restauração Pista Existente e OAE na Rodovia BR-230/PB;

Rodovia: BR-230/PB;

Trecho: Cabedelo - Div. PB/CE;

Subtrecho: Entr. BR-104 (B) – Entr. BR-412 (Farinha);

Segmento: km 152,30 – km 183,90;

Extensão: 31,60 Km;

PNV: PNV Inicial: 230BPB0225 - Fim da Duplicação - Entr. BR-104(B)

PNV Final: 230BPB0240 - Entr. PB-121 (P/Pocinhos) - Entr. BR-412 (Farinha);

Lote: Único;

Modalidade da Licitação: Regime Diferenciado de Contratação;

Tipo da Licitação: Contratação Integrada;

Processo Base: **50613.001281/2016-53.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 1656, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), iniciada, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

| Descrição | nº |
|-------------------------------------|--|
| Processo Administrativo Disciplinar | 50600.028032/2023-83 |
| Instituição da Comissão Processante | Portaria nº 3946, de 17 de julho de 2023 (publicada no Boletim Administrativo nº 135, de 18 de julho de 2023) |
| Última Portaria da Comissão | Portaria nº 677, de 08 de fevereiro de 2024 (publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 09 de fevereiro de 2024) |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAISE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

PORTARIA Nº 1679, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), iniciada, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

| Descrição | nº |
|-------------------------------------|---|
| Processo Administrativo Disciplinar | 50600.049573/2022-64 |
| Instituição da Comissão Processante | Portaria nº 6624, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022 |
| Última Portaria da Comissão | Portaria nº 621, de 06 de fevereiro de 2024 (publicada no Boletim Administrativo nº 027, de 07 de fevereiro de 2024). |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAISE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1622, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50615.000451/2024-72**, resolve:

Art. 1º **INTERROMPER**, a partir de 15 de abril de 2024, a licença para tratar de interesses particulares ao servidor **JOÃO CARLOS CORRÊA CARVALHO**, matrículas DNIT nº 4934 e SIAPE nº 20633605, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotado na Unidade Local de Pedrinhas da Superintendência Regional no Estado do Maranhão, concedida por intermédio da Portaria/DAF nº 1790, de 03 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 065, de 04 de abril de 2023, nos termos do parágrafo único artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com competência subdelegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 15 de abril de 2024.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 1662, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.011349/2020-38**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 499/2020, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/PA e a empresa **PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA FI**, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte–IP4 de Juruti/PA e Oriximiná/PA, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital:

| | |
|-----------------------|--|
| Fiscal Técnico | Titular , o servidor MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3457-6 |
| | Substituto , o servidor DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3342-1 |
| Fiscal Administrativo | Titular , o servidor MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3457-6 |
| | Substituto , o servidor FÁBIO AUGUSTO SILVA MACHADO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4229-3 |

Art. 2º **DESIGNAR** o Superintendente Regional do DNIT/PA e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4407, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 150 de 08 de agosto de 2023 (15317721).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 1581, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO, com Reflexo Financeiro Negativo, visando as seguintes alterações contratuais (inclusão do valor referente à remoção dos postes de energia elétrica existentes na BR-116/BA - Lote 6, pela Companhia de Eletricidade da Bahia - COELBA; abertura do Critério de Pagamento da Manutenção de Canteiro, inclusão de prazo para Manutenção de Canteiro de obras e redução de escopo contratual), no âmbito do Contrato SR 05 00879/2014, celebrado entre o DNIT e o Consórcio AMORIM BARRETO/EMPA/BASITEC, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção, duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras de arte especiais, da rodovia BR 116/BA – Lote 06;

CONSIDERANDO que a 2ª RPFO em tela seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12, de 08 de junho de 2022 (SEI nº 11601134);

CONSIDERANDO que a Supervisora ENECON ENGENHARIA LTDA., por meio do Parecer Técnico (SEI nº 16247530), concluiu pelo prosseguimento da RPFO em questão;

CONSIDERANDO que o Analista em Infraestrutura de Transportes da SRE/BA, por meio do PARECER TÉCNICO DE RPFO Nº: 14/2024/UL - FEIRA DE SANTANA - BA/SRE - BA (SEI nº 17327191), aduz que todos os quantitativos apresentados foram objeto de conferência e aferição por parte da Supervisora de Obras ENECON e validados por aquela Fiscalização do DNIT;

CONSIDERANDO que a Coordenação de Engenharia da SRE/BA, por meio do PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 17334125/2024/SCT - BA/CET - BA/SRE - BA (SEI nº 17334125), aduziu que os aspectos relacionados ao orçamento foram avaliados e encontram-se em condições de aprovação;

CONSIDERANDO que o Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia/SRE/BA ratificou a anuência com a RPFO em epígrafe e o interesse da Administração em fazê-la, conforme exposto na DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA (SEI nº 17347202);

CONSIDERANDO que o pleito da 2ª RPFO ao Contrato SR-05/00879/2014 foi examinado pela área de engenharia da CGCONT, por intermédio do RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL: 03/2024 – G4F (SEI nº 17383528), indicando estar a mesma em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 17383624), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciado nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a referida Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.048056/2022-78**;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Negativo, no âmbito do Contrato SR 05 00879/2014, firmado com o **Consórcio AMORIM BARRETO/EMPA/BASITEC**, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção, duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras de arte especiais, da rodovia BR116/BA – Lote 06, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022, cujos dados seguem abaixo:

Contrato: SR 05 00879/2014;

Empresa Executora: CONSÓRCIO AMORIM BARRETO/EMPA/BASITEC;

Empresa Supervisora: ENECON S.A

Objeto: elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção, duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras de arte especiais, da rodovia BR116/BA – Lote 06

Rodovia: BR116/BA –

Lote: 06

Trecho: DIV. PE/BA (IBÓ) – DIV. BA/MG

Subtrecho: ENTR. BA-504 (P/ SANTANÓPOLIS) – ACESSO AO CONTORNO DE FEIRA DE SANTANA

Segmento: KM 387,41 – KM 427,75

PNV: 116BBA0650 ao 116BBA0700

Extensão Total: 40,34 KM

Autor da RPFO: Engenheiro **MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM**, Responsável Técnico do **CONSÓRCIO AMORIM BARRETO/EMPA/BASITEC**, portador do CREA-BA 36478/D;

ART OBRA/SERVIÇO: Nº BA20240675293

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1659, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000346/2023-91**,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, após necessidade de ajuste no orçamento, realizadas pela área técnica, através da Nota Técnica nº: 16/2024/SECONT - COENGE - AC/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (17339381) e Nota Técnica nº: 28/2024/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (17401264).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 4

Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Subtrecho 1: Entr. AC-339 - Sena Madureira - Acesso a Manoel Urbano;

Subtrecho 1.1: Entr BR-364/AC - Manoel Urbano

Segmento: Trecho 1 - km 272,9 - km 351,40; Trecho 1.1 - km 0,00 - km 6,40

Extensão: 84,90 km (78,50+6,4)

SNV: 364BAC1670 - 364AAC1005

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 5

Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Sub-trecho: Acesso a Manoel Urbano - Rio Jurupari

Segmento: km 351,40 - km 425,60

Extensão: 74,20 km

SNV: 364BAC1690 - 364BAC1730

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 6

Trecho: Rio Jurupari - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó)

Sub-trecho: ACESSO LESTE EPITACIOLÂNDIA - FRONTERIA BRA/PER

Segmento: km 425,60 - km 490,60

Extensão: 65,00 km

SNV: 364BAC1730

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1641, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 12 de julho de 2022, seção 1, e do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ CA nº 39 de

17/11/2020, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 e o constante nos autos do **processo nº 50600.014214/2021-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00512/2022, firmado com a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia/UF: BR-156/AP, no estado do Amapá.

| | |
|-----------------------|--|
| Gestor | SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil. |
| Fiscal Técnico | Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. |
| Fiscal Administrativo | Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico |

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 4148, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 148, de 04 de agosto de 2023 (SEI nº15292681).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1642, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000433/2021-04, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00398/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) - Divisa AP/PA; Subtrecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) – Fim Trecho Pavimentado; Segmento: BR-210/AP – Km 0,00 ao Km 106,34, o que corresponde a uma Extensão de 106,34 Km, Código SNV: 202301B: 210BAP0010 A 210BAP0090, Lote 01, a cargo do DNIT, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | SUPERINTENDENTE REGIONAL NO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil. |
| Fiscal Técnico | Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. |
| Fiscal Administrativo | Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico. |

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 4140, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 148 de 04 de agosto de 2023 (SEI nº 15291694).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1644, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000658/2020-71**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 884/2020, cujo o objetivo é a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR - 156/AP, com Aquisição de Equipamentos, celebrado entre o DNIT e o Departamento de Engenharia e Construção/DEC.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil. |
| Fiscal Técnico | Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. |
| Fiscal Administrativo | Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico. |

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 0096, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo edição nº 007, de 10 de janeiro de 2024 (SEI nº 16671970).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1646, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000688/2023-21**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JAEDSON DE SOUZA RAMOS** matrícula SIAPE nº 3287538, **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE nº 3211447-1 e **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS** matrícula SIAPE nº 3308102, para junto comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa para atuar na reestruturação de cabeamento estruturado da parte leste do prédio da SR-AP, com serviços de mapeamento, identificação, organização, adição e manutenção de pontos de rede, bem como a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 5435, de 27 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 192 de 06 de outubro de 2023 (SEI nº 15863997).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1648, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000144/2024-40**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JAEDSON DE SOUZA RAMOS** matrícula SIAPE nº 3287538, **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE nº 3211447-1 e **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS** matrícula SIAPE nº 3308102, para junto comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção (rotineira, preventiva e corretiva) de condicionadores de ar (diferentes capacidades e diversas marcas), bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998, incluindo materiais de limpeza, recarga de gás, fornecimento e reposição de peças.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 4743, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 165 de 29 de agosto de 2023 (SEI nº 15514668).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1649, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do **processo nº 50008.000812/2023-58**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00481/2023, firmado com a empresa **BRAVHA SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo (Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Junior, Auxiliar Administrativo III, Copeira e Motorista Profissional), em caráter subsidiário, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá – SRE/DNIT/AP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor do Contrato | Superintendente Regional no Amapá - MARCELLO VIEIRA LINHARES , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil. |
| Fiscal Técnico | Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes. |
| | Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. |
| Fiscal Administrativo | Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. |
| | Substituto: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes. |

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo desta Regional.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 4954, de 04 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo edição nº 171 de 06 de setembro de 2023 (SEI nº 15594672).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1653, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50008.001060/2023-42**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JAEDSON DE SOUZA RAMOS** matrícula SIAPE nº 3287538, **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE nº 3211447-1 e **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS** matrícula SIAPE nº 3308102, para comporem a Equipe de Planejamento para a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a Contratação de Responsável Técnico, com elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio baseado na estrutura já alocada, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- III - Mapa de Risco; e
- IV - Termo de Referência.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 6658, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 226 de 29 de novembro de 2023 (SEI nº 16321786).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1657, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50621.000064/2024-57**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO** matrícula SIAPE nº 2062237, **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE nº 3211447-1 e **JOSÉ RODOLFO DE MORAIS** matrícula SIAPE nº 2064510-4, para comporem a Equipe de Planejamento para a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de veículo por meio de caminhão- cegonha com emprego próprio de motorista, combustível e seguro incluso, serviço de coleta e entrega de veículo, suprem necessidade emergente inerente a dispensa como Coordenador de Engenharia na Superintendente Regional no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- III - Mapa de Risco; e
- IV - Termo de Referência.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1652, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001044/2023-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 156/2024, onde consta como contratada a empresa **FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, que detém como objeto a contratação de serviço para a prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados, para atender a sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará — SR/CE e Unidades Locais.

| | |
|-------------------------|--|
| Gestor | Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto. |
| Fiscais Técnicos | (Sede da Superintendência do DNIT/CE) Titular, o servidor JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE 1096312, Agente Administrativo. (Unidade Local de Sobral) Titular: JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES, matrícula DNIT nº 5039-3, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. (Unidade Local de Boa Viagem) Titular, o servidor JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Icó) Titular, o servidor DAVID RUBENS MENDES REGIS, matrícula DNIT nº 6217-0, Profissional de Serviços Aeroportuários. (Unidade Local de Russas) Titular, o servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA, matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. (Sede da Superintendência do DNIT/CE) Substituto, o servidora MARCIA MARIA NOBRE ALVES, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo. (Unidade Local de Sobral) Substituto: MARCIO LOPES DA FROTA, matrícula DNIT nº 3219-0, Analista em Infraestrutura de Transportes. (Unidade Local de Boa Viagem) Substituto, o servidor ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Icó) Substituto: Substituto, CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO, matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura. (Unidade Local de Russas) Substituto, o servidor RIGOBÉRIO RABELO NOBRE, matrícula DNIT nº 1738-8, Agente Administrativo. |
| Fiscais Administrativos | Titular: FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS, matrícula DNIT nº 1151-7, Agente de Serviço Engenharia. Substituto: MARCIA MARIA NOBRE ALVES, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo. |

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e

Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1615, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, no Diário Oficial da União, publicado em 14/07/2022, edição 132, seção 1, página 112, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.000473/2015-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6512, de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 216 de 18/11/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para constituírem Comissão Técnica, para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº TT 0006/2015-00, a cargo do **CONSÓRCIO RODOPESO**, os Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados através dos Postos Integrados Autorizados de Fiscalização-PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, na Rodovia Federal BR135/MA.

| | |
|-----------------------|--|
| Gestor | Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5 |
| | Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0 |
| Fiscal Técnico | Titular: GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3925-2 |
| | Substituto: LUSANDRO CUNHA RODRIGUES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil DNIT nº 4902-6 |
| Fiscal Administrativo | Titular: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, Matrícula DNIT nº 4920-4 |
| | Substituto: OCIVAM SILVA DA SILVA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 3203-4 |

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinar medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1655, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, resolve:

Art.1º **LOCALIZAR** o servidor **LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº4150-5 e SIAPE nº1439368, anteriormente localizado na Coordenação-Geral de Obras Aquaviárias - CGOB/DAQ, do DNIT Sede em Brasília, para o Serviço de Operações Aquaviárias, da Coordenação de Engenharia Aquaviária, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará desta Autarquia, em razão de remoção do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**Dispensa por Participar de Júri Popular em Decorrência de Intimação Judicial**

Em, 03/04/2024

SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES, matr. DNIT nº 5240-0, de 02/04/2024 a 30/04/2024. Processo nº 50613.000634/2024-16.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 1461, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União, nº 132, de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50607.000956/2022-74** resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1271, de 12 de março de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, indicados no quadro a seguir, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução contratual, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação do Contorno Rodoviário do município de Itaperuna/RJ, subtrecho: Entr. BR-356 (km 25,5) - Entr. BR-356 (km 39,7) segmento:

Contorno de Itaperuna (extensão: 16,88 km), incluindo projetos de interseções e obras de arte especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, objeto do Contrato nº SRRJ 07.00109/2024, celebrado com a empresa **PACS - PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.**, CNPJ 34.271.379/0001-96.

| ATRIBUIÇÃO | SERVIDOR | CARGO | FUNÇÃO | MAT DNIT |
|------------------------------------|---|--------------------------------|---|----------|
| GESTOR | WANDERSON LOPES DA SILVA | Engenheiro | Coordenador de Engenharia | 0739-0 |
| GESTOR - SUBSTITUTO | LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA | Engenheiro Técnico de Estradas | Chefe do Serviço de Manutenção | 1328-5 |
| FISCAL TÉCNICO | JOÃO MARCOS MAGALHÃES DE ANDRADE FIGUEIRA | Analista de Infraestrutura | Chefe da Unidade Local de Campos de Goytacazes | 5271-0 |
| FISCAL TÉCNICO - SUBSTITUTO | LUCIANA NOGUEIRA DANTAS | Engenheira | Chefe do Serviço de Planejamento e Pesquisa | 0552-5 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JÚNIOR | Analista de Infraestrutura | Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária | 4845-3 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO | RONALDO UEBE MANSUR | Engenheiro | Chefe da Unidade Local de Campos de Goytacazes - Substituto | 1349-8 |

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- j) Determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:

a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6...

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Assistência Pré-Escolar**

Em, 01/03/2024

FÁBIO ALVES LISBOA, matr. DNIT nº 4.464-4, vigência: a partir do dia 22/02/2024, dependente: (filho). Requerimento SIGEPE 4503762.

Em, 25/03/2024

DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA, matr. DNIT nº 3.593-9, vigência: a partir do dia 25/03/2024, dependente: (filho). Requerimento SIGEPE nº 5027343.

Auxílio-Natalidade

Em, 04/03/2024

FÁBIO ALVES LISBOA, matr. DNIT nº 4.464-4, vigência: a partir do dia 12/02/2024, dependente: (filho). Requerimento SIGEPE nº 4595103.

Em, 17/03/2024

DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA, matr. DNIT nº 3.593-9, vigência: a partir do dia 12/03/2024, dependente: (filho). Requerimento SIGEPE nº 4961507.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 08/03/2024

MÁRCIO BEZERRA MARANHÃO, mat. DNIT nº 3.726-5, data: 28/03/2024. Processo nº 50614.000502/2018-28.

Em, 13/03/2024

ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES, matr. DNIT nº 3.032-5, datas: 12/04/2024 e 15/04/2024. Processo nº 50614.002338/2018-93.

Em, 26/03/2024

ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA, matr. DNIT nº 3.184-4, datas: 02 e 03/05/2024. Processo nº 50614.000193/2018-96.

Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda

Em 01/03/2024

FÁBIO ALVES LISBOA, matr. DNIT nº 4.464-4, vigência: a partir do dia 22/02/2024, dependente: (filho). Requerimento SIGEPE nº 4503762.

Em 25/03/2024

DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA, matr. DNIT nº 3.593-9, vigência: a partir do dia 25/03/2024, dependente: (filho). Requerimento SIGEPE nº 5027343.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 27/02/2024

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA, matr. DNIT nº 4.699-0, Período: 25 a 27/02/2024. Processo nº 50614.002303/2019-35.

Em, 11/03/2024

ANA LÍGIA DE SOUZA PEREIRA SILVA, matr. DNIT nº 5.351-1, Período: 08/03/2024 a 12/03/2024. Processo nº 50614.002228/2019-11.

Em,19/03/2024

JOSÉ JONAS DE ANDRADE, matr. DNIT nº 4.516-0, Período: 18/03/2024 a 19/03/2024. Processo nº 50614.002440/2019-70.

Em,26/03/2024

MÁRCIA KEYLA ALVES XAVIER, matr. DNIT nº 5.555-7, Período: 26/03/2024 a 27/03/2024. Processo nº 50614.002443/2019-11.

Licença-Paternidade

Em, 17/03/2024

DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA, matr. DNIT nº 3.593-9, período: 12 a 16/03/2024. Requerimento SIGEPE nº 4961426.

Pagamento de Substituição

Em, 27/02/2024

FRANCISCO HEDSON DA COSTA, matr. DNIT nº 5.287-6, substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças da Superintendência Regional do DNIT/MT, Cód. FCE-1.05, no período de 02 a 12/01/2024, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 4386621.

Em, 01/03/2024

ANTONIO NILTON DE FREITAS RÊGO JÚNIOR, matr. DNIT nº 3.188-7, substituiu o Chefe da Unidade Local de Mossoró, Cód. FCE-1.05, no período de 22 a 26/01/2024, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 4483925.

Em, 12/03/2024

VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR, matr. DNIT nº 4.173-4, substituiu o Chefe da Unidade Local de Macaíba, Cód. FCE-1.05, no período de 19/02 a 08/03/2024, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 4895003.

Prorrogação da Licença-Paternidade

Em, 17/03/2024

DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA, matr. DNIT nº 3.593-9, período: 17 a 31/03/2024. Requerimento SIGEPE nº 4961426.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 1585, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001610/2024-04**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Engenheiro **VLADIMIR ROBERTO CASA**, Matrícula DNIT nº 0401.4, fiscal do contrato 10 00186/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **HENRIQUE OTTO COELHO**, Matrícula DNIT nº 3240.9., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, para fiscalizar a Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul - Unidade Local de Uruguaiana; Rodovia: diversas, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital; Trecho: diversos, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital; Subtrecho: diversos, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital; Segmentos: diversos, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital; Extensão: 512,00 km; Edital: 0483/2023-10; Lote: Único; **Processo base: 50610.004775/2023-49**; Código SNV: diversos, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1592, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50600.004667/2024-76** resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização do contrato TT-082/2024-00 firmado entre o DNIT e a empresa **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, para fiscalizar a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO NAS RODOVIAS FEDERAIS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**; Edital: 00519/2023-00; Lote: 2; **Processo base: 50600.003852/2024-43.**

| | | |
|-------------------------|--|--|
| Fiscais Administrativos | Serviço de Operações Terrestres | Titular: VIVIANE CAMARGO SOBIESIAK , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3987 |
| | | Substituto: HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5068-7 |
| Fiscais Técnicos | UL Passo Fundo | Titular: ELIDALBERTO MACIEL BATISTA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 5889-0 |
| | | Substituto: ADALBERTO JURACH , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3217-4 |
| | UL Vacaria | Titular: ELIDALBERTO MACIEL BATISTA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 5889-0 |
| | | Substituto: DANIEL BENCKE , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4175-0 |
| | UL São Leopoldo | Titular: CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3599-8 |
| | | Substituto: PEDRO LUZARDO GOMES , engenheiro, Matrícula DNIT nº 0383-2 |
| | UL Pelotas | Titular: RAFAEL ROSA HALLAL , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3245 |
| | | Substituto: HENRIQUE OTTO COELHO , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3240-9 |
| | UL Cruz Alta | Titular: EUCLIDES HERON COIMBRA REIS , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 6138-7 |
| | | Substituto: JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ECHEVERRIA , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3242-5 |
| | UL Santa Maria | Titular: RAQUEL FERNANDA OSÓRIO , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4178-5 |
| | | Substituto: MARCELO DE MELLO PINTO , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4746-5 |
| | UL Santana do Livramento | Titular: BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5044-0 |
| | | Substituto: MAICOLZIDEQUE WILLIG , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5321-0 |

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| | UL Uruguaiana | Titular: PABLO TEONAS MAY , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5591-3 |
| | | Substituto: BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5044-0 |

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul e nos casos de sua substituição, seu substituto.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1599, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50610.000799/2023-29** resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para compor Comissão de Inventário Eventual de Bens Patrimoniais na Unidade Local de São Leopoldo, nos termos do Inciso I, do art. 49 da IN nº 05/2022, de 08 de março de 2022:

| Comissão de Inventário Eventual- UL SAO LEOPOLDO | Matrícula | Cargo |
|---|--------------------------------|--------------|
| KLEBER LUIZ ENGLER MARIANTE | DNIT: 6075-5 SIAPE: 1719239 | Presidente |
| ÉDER VALDIR SCHAEFER | DNIT: 5054-7 SIAPE: 2061969 | Membro |
| GILMAR RODRIGUES PACHECO | DNIT: 3129-1 SIAPE: 1547514 | Membro |

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 dias corridos para a realização do trabalho e encaminhamento do Relatório Final com o resultado do Inventário Eventual para a SELOG-RS, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Em atendimento ao determinado no acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, informamos a não dedicação exclusiva dos servidores à presente função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1601, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001619/2024-15**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8; fiscal do contrato 1000185/2024 e o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, para fiscalizar a Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul - Unidade Local de São Leopoldo; Rodovia: diversas, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital; Trecho: diversos, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital; Subtrecho: diversos, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital; Segmentos: diversos, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital; Extensão: 562,40 km; Edital: 0575/2023-10; Lote: Único; **Processo base: 50610.004780/2023-51**; Códigos SNV: diversos, conforme item 1.2 do Projeto Básico anexo ao Edital.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1603, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VIII, da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, bem como o disposto Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT e no art. 140, II, a, da Lei nº 14.133 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50610.004874/2023-21** resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **HENRIQUE OTTO COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3240.9 e SIAPE nº 1458677, **VLADIMIR ROBERTO CASA**, Engenheiro., matrícula DNIT nº 0401.4 e SIAPE nº 857114, **RAFAEL ROSA HALLAL**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3245.0 e SIAPE nº 1547492, para compor, nos termos do art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, a comissão apta a receber os serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) na BR-293/RS; Segmento: Km 11,3 ao Km 17,6 e Km 0,00 ao Km 0,7; Códigos PN: 293ARS1005, 293BRS0030 e 293BRS0090; Extensão:162,00 Km; **Processo:50610.001043/2020-54**; Contrato nº 10 00629/2020; firmado entre o DNIT e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, e elaborar o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1619, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.000275/2024-19**

CONSIDERANDO o 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Parecer Circunstanciado Fiscalização 467 (SEI nº 17357917); Parecer Técnico de RPFO (SEI nº 17233762) do **CONSÓRCIO SSM/HOUER**; Despacho (DNIT) UL - São Leopoldo - RS (SEI nº 16946824) e Despacho (DNIT) UL - São Leopoldo - RS (SEI nº 17358251), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00467/2023, aprovando a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias e que os quantitativos apresentados foram validados;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022 resolve:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra do contrato nº 10 00467/2023, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10 00467/2023

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**

Objeto: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO ACIDENTE GEOTÉCNICO NA RODOVIA BR 116/RS NO KM 178+00 AO 181+00

Rodovia: BR-116/RS

Trecho: DIVISA SC/RS (RIO PELOTAS) - JAGUARÃO (FRONT. BRASIL/URUGUAI)

Subtrecho: ENTR RS-452 (VILA CRISTINA) - ENTR RS-235 (P/NOVA PETRÓPOLIS)

Segmento: km 178+000 – km 181+000

Extensão: 3,0 km

Autor da RPFO: **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**

Responsável Técnico: Engº **GUSTAVO DECHAMPS VIEIRA**

ART: 12991667

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1664, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001683/2024-98**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH**; Matrícula DNIT nº 3217.4, fiscal do contrato 10 00189/2024 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; Matrícula DNIT nº 5889.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**, para fiscalizar a Elaboração de projeto e execução das obras emergenciais e de estabilização de taludes nos acidentes geotécnicos da rodovia BR-470/RS; Rodovia: BR-470/RS; Trecho: DIV SC/RS (I. PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) - ENTR BR-290 (P/P. GRANDE); Subtrecho: ENTR RS-359 (VERANÓPOLIS) - ENTR R. FIORAVANTE GOBATTO (BARÃO); Segmento: km 177,3 – km 244,1; Emergência: km 185,54 - km 232,30; Extensão: Obras localizadas; Dispensa de Licitação: 7/2024; Lote: Único; **Processo base: 50610.006412/2023-48**; Códigos SNV: 470BRS0400, 470BRS0410, 470BRS0415, 470BRS0470; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **JEFFERSON DE MAGALHÃES PACHECO COLARES** - ART: 12989355 - Contrato nº 00 00867/2020 - **CONSÓRCIO SSM/HOUER SUPERVISÃO DE OBRAS RS**.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1643, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (6982121), de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial

da União nº 11, de 16/01/2020, e sua retificação (4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000166/2021-57**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº SR - 00463/2021, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/RR e a empresa **J. FÊNIX SERVIÇOS EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.698.837/0001-59, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0197/21-26, cujo objeto trata-se da contratação de serviços continuados de mão de obra terceirizada de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos:

| | |
|-----------------------|--|
| Fiscal Técnico | Titular , o servidor JOSE ALAILSON SOUSA PINHO , SIAPE nº 2041121, Técnico em Tecnologia da Informação. |
| | Substituto , o servidor AFONSO CELSO ALVES FERREIRA , SIAPE nº 3194***, Agente Administrativo. |
| Fiscal Administrativo | Titular , o servidor AFONSO CELSO ALVES FERREIRA , SIAPE nº 3194***, Agente Administrativo. |
| | Substituto (a) , o servidor JOSE ALAILSON SOUSA PINHO , SIAPE nº 2041121, Técnico em Tecnologia da Informação. |

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **ATRIBUIR** ao (à) Coordenador(a) de Administração e Finanças - CAF/RR, o encargo de atuar como gestor(a) do aludido contrato.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 7071 (16504451), publicada no Boletim Administrativo nº 213, de 09/11/23 (16514218).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGOR GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1598, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (6982121), de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2020, e sua retificação (4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020; e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00537/2020 (6184835), firmado com a empresa **BV PNEUS E COMÉRCIO LTDA**, segundo o **Processo nº 50009.000401/2020-18**, cujo objeto é a Locação do imóvel com facilities (condomínio), localizados na Avenida Ville Roy, nº 3611 e 3529, Canarinho, Município de Boa Vista- RR, para abrigar a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

| | |
|-----------------------|---|
| Fiscal Técnico | Titular , o servidor JOSE ALAILSON SOUSA PINHO , SIAPE nº 2041121, Técnico em Tecnologia da Informação. |
| | Substituto , o servidor PAULO LUIZ FRANÇA , SIAPE nº 1104367, Mat. DNIT nº 0942-3, Agente de Serviço de Engenharia. |
| Fiscal Administrativo | Titular , o servidor PAULO LUIZ FRANÇA , SIAPE nº 1104367, Mat. DNIT nº 0942-3, Agente de Serviço de Engenharia. |
| | Substituto (a) , o servidor JOSE ALAILSON SOUSA PINHO , SIAPE nº 2041121, Técnico em Tecnologia da Informação. |

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **ATRIBUIR** ao (à) Coordenador(a) de Administração e Finanças - CAF/RR, o encargo de atuar como gestor(a) do aludido contrato.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 6280 (16123759), de 07/11/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 213 de 09/11/2023, conforme anexo (16139659).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1645, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (6982121), de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2020, e sua retificação (4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000379/2021-89**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 00497/2021, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/RR e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 303/2021, cujo objeto trata-se da contratação de serviços continuados de apoio técnico administrativo especializado, com dedicação exclusiva, em caráter subsidiário, com formação superior, visando dar suporte às atividades desempenhadas pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima (SRE/RR), que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos:

| | |
|-----------------------|---|
| Fiscal Técnico | Titular, o servidor JOSE ALAILSON SOUSA PINHO , SIAPE nº 2041121, Técnico em Tecnologia da Informação. |
| | Substituto, o servidor AFONSO CELSO ALVES FERREIRA , SIAPE nº 3194***, Agente Administrativo. |
| Fiscal Administrativo | Titular, o servidor JOSE ALAILSON SOUSA PINHO , SIAPE nº 2041121, Técnico em Tecnologia da Informação. |
| | Substituto, o servidor AFONSO CELSO ALVES FERREIRA , SIAPE nº 3194***, Agente Administrativo. |

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **ATRIBUIR** ao (à) Coordenador(a) de Administração e Finanças - CAF/RR, o encargo de atuar como gestor(a) do aludido contrato.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 7071 (16504451), publicada no Boletim Administrativo nº 213, de 09/11/23 (16141624).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 04/04/2024

SONIA MARIA PEREIRA, matrícula DNIT nº 1722-1, no período de: 05/02/2024 a 09/02/2024 (5 dias). Processo nº 50616.002030/2018-28.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>